



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM

-7 OUT 1977

LEI Nº **1105**
(29 DE SETEMBRO DE 1977)

Dispõe sobre criação de cargos.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENGº. GINO D'ARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados, no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Caieiras, os seguintes cargos isolados, de provimento efetivo, observada a legislação pertinente para seu provimento:

<u>Quant.</u>	<u>Cargo</u>	<u>Vencimentos Mensais</u>
2 (dois)	AUXILIAR DE SECRETARIA.....	R\$ 3.220,00
1 (um)	CONVÊNTE.....	R\$ 2.030,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de setembro de 1977.-

ENGº. GINO D'ARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

PEDRO LAZARO
=SECRETÁRIO=